

MANIFESTO CONTRA A PEC 241/2016 (PEC 55/2016) E PORTARIA NORMATIVA Nº 20

55de 2016

As Entidades abaixo relacionadas manifestam total repúdio a aprovação pela Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 241/2016 (atual PEC 55/2016 em tramitação no Senado), cujo congelamento dos gastos públicos federais direcionados à educação e à saúde representa um retrocesso aos direitos sociais, em especial a população mais necessitada destes serviços públicos.

Da mesma maneira manifestamos total repúdio a Portaria Normativa nº 20, de 13 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 14 de outubro de 2016, que “Dispõe sobre o procedimento de redução de vagas de cursos de graduação, ofertados por Instituições de Ensino Superior - IES integrantes do Sistema Federal de Ensino”; bem como da Medida Provisória (MP) 746/2016 voltada à reestruturação do ensino médio, que restringe a obrigatoriedade das disciplinas de Artes, Sociologia, Filosofia e Educação Física fundamentais para a completa formação do cidadão brasileiro.

Entendemos que o Plano Nacional de Educação aprovado pela Lei nº 13.005/2014 estabelece o compromisso com a expansão do sistema educacional [fundamental, médio e superior], visando garantir a educação de qualidade para os cidadãos brasileiros e, para tanto, é necessária a expansão dos recursos oriundos do Governo Federal.

As consequências sociais serão desastrosas se observarmos o aumento da população brasileira, pois pelas regras estabelecidas pela PEC 241/2016 (PEC 55/2016), deixariam de ser aplicados recursos essenciais para a manutenção do sistema de saúde e de educação.

A redução de vagas de cursos de graduação afetará significativamente a democratização do acesso à universidade pública, desestruturando os direitos sociais adquiridos constitucionalmente e favorecendo grupos educacionais privados que irão lucrar com a fragilização dos cursos e das instituições de ensino superior públicos.

O impacto também será fatal para a ciência, tecnologia e inovação brasileira, uma vez que as universidades brasileiras são as responsáveis pela maior parcela da produção científica e inovação do País, cujo corte de investimento desestruturará as condições mínimas para a pesquisa e o desenvolvimento de diferentes setores, atingido no médio prazo o segmento empresarial. Essas medidas incidem diretamente no Índice Global de Inovação, que analisa e apresenta resultados relacionados a habilidade governamental em encorajar e suportar inovação através de políticas públicas, incluindo de maneira direta a educação, em especial a educação superior.

Temos a convicção de que implantar a PEC 241/2016 (PEC 55/2016) e a Portaria Normativa nº 20 não se refere a ajuste fiscal, o que está por trás é a redução do tamanho do Estado, ou seja, são instrumentos para a privatização dos sistemas públicos de saúde e de educação, revelando falta de sensibilidade política e denotando uma afronta aos direitos sociais.

Ano	Perdas com a PEC 241 – Valores em Bilhões de Reais			
	Educação	Saúde	Assistência Social	Acumulado 3 Áreas
2017	0,4	-2,82	-1,9	-4,32
2018	-0,6	-6,87	-3,7	-11,17
2019	-1,7	-11,77	-4,9	-18,37
2020	-3,3	-17,57	-9,1	-29,97
2021	-5,3	-19,79	-12,8	-37,89
2022	-7,5	-22,05	-16,5	-46,05
2023	-10,1	-24,35	-20,2	-54,65
2024	-13,3	-26,71	-25,4	-65,41
2025	-17,1	-29,11	-31,1	-77,31
Total Período	-58,5	-161,04	-125,6	-345,14

Fonte: Educação: Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira – Câmara dos Deputados

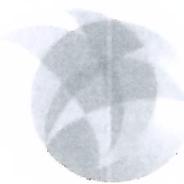
Saúde: Grupo Técnico Institucional de Financiamento do SUS

Assistência Social: Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social (CONGEMAS)

A aprovação e implantação da PEC 241/2016 (PEC 55/2016) e da Portaria Normativa nº 20 reduzirão significativamente as condições básicas de oferta dos serviços públicos de educação e saúde à sociedade brasileira, retirando direitos sociais importantes conquistados ao longo do tempo, e cujos resultados atingirão as gerações futuras e o próprio desenvolvimento do País.



**Associação Brasileira de Educação em Ciência da Informação
(ABECIN)**



Conselho Federal de Biblioteconomia (CFB)

Conselho Regional de Biblioteconomia



**Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas
da Informação e Instituições**

Fórum de Ensino e Pesquisa em Arquivologia (FEPARQ)

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 38 de novembro de 2016.

Ao Conselho Federal de Biblioteconomia – CFB,

Em atenção ao Documento Conjunto, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi juntada ao processado da PEC nº 55, de 2016, que “*Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.*”, e cópia foi juntada ao processado da MPV nº 746, de 2016, “*Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.*” conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade>.

Atenciosamente,



Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa

00100.195400/2016-1



CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Junta-se ao processado do
PEC
nº 55 de 2016.

Em 29 / 11 / 2016

Bragança Paulista, 26 de outubro de 2016.

Ofício GP-DEA n.º 1177/2016
PG n.º 173/2016

09 NOV 2016

Senador

Paulo Paim

Encaminhamos a Vossas Excelências cópia da MOÇÃO N.º 26/2016, de autoria dos vereadores Quique Brown e Pe. Juzemildo aprovada por unanimidade durante os trabalhos da 29ª sessão ordinária, ocorrida em 26 de outubro de 2016 que *Manifesta Repúdio deste Legislativo à Proposta de Emenda Constitucional nº. 241/2016, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, à Medida Provisória nº 76/2016, que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº. 11.494 de 20 de junho de 2007, que regula o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, e dá outras providências, e ao Programa Escola Sem Partido.*

Dando conhecimento do deliberado, na oportunidade renovamos expressões de consideração e respeito.

am
Sebastião Garcia Amaral
Presidente da Câmara

Exmo. Sr.
Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Brasília-DF



CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

MOÇÃO N° 26 /2016

C.M.E.B.P.
PROT.GERAL N.º <u>173/16</u>
Fls. <u>2</u>
a) <u>A</u>

Ao Senado Federal e às lideranças partidárias no Congresso Nacional,
MANIFESTANDO REPÚDIO deste Legislativo à Proposta de Emenda
Constitucional nº 241/2016, que altera o Ato das Disposições
Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, à Medida
Provisória nº 746/2016, que institui a Política de Fomento à Implementação
de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de
20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da
educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que
regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras
providências, e ao Programa Escola Sem Partido.

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões <u>25/10/2016</u>
.....
Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

1. PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL N° 241/2016

O Governo apresentou esta Proposta de Emenda Constitucional na tentativa de instituir um novo regime fiscal, sob a justificativa de que é preciso controlar as despesas públicas no Brasil.

Com a PEC 241, o Governo pretende congelar o valor estipulado para o orçamento do ano de 2016, nos próximos vinte anos.

Mas como a proposta vai afetar o nosso dia-a-dia?

Moção n.º 26 /2016 1/14



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.

PROT.GERAL N.º 172 / 18

Fls. 3

a) 8

Vamos a um exemplo básico, sobre a saúde pública. Sabemos que cerca de 150 milhões de brasileiros utilizam o Sistema Único de Saúde - SUS. Se o orçamento de 2016 foi pouco (e a PEC 241 pretende congelar exatamente o orçamento desse ano), certamente será um valor gasto rapidamente em 2017, prejudicando, por exemplo, a aquisição de medicamentos e equipamentos para os hospitais.

O mesmo pode ocorrer na segurança ou na educação, por exemplo.

Outro cálculo preocupante é que a população brasileira vem aumentando ao longo dos anos. Em 2000, éramos 170 milhões de brasileiros, agora somos 206 milhões. A perspectiva brasileira para o ano de 2027 é de sermos 220 milhões de crianças e jovens com ainda menos educação, saúde e segurança.

Se a população tende a aumentar, consequentemente também aumentarão os usuários do serviço público, mas com um orçamento congelado, com base no ano de 2016. Outro grande problema é que, caso sejam descumpridos os limites propostos pela PEC 241, serão proibidos reajustes salariais aos servidores públicos, além da proibição de novos concursos.

A proibição dos concursos públicos afeta o enfrentamento à corrupção, porque não poderão ser criadas mais varas da justiça federal e nem ampliados os tribunais. Sem essa ampliação, a prestação jurisdicional pode ficar prejudicada. E não só a prestação jurisdicional será prejudicada, mas também a investigação policial.

Valley

Moção nº 26 /2016 2/14



CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.

PROT.GERAL N.º 173/16

Fls. 4

a) 8

2 MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746/2016

Reconhecemos que o sistema educacional brasileiro necessita de uma reforma, não no ensino médio apenas, mas em toda a educação básica. Acreditamos que essa reforma não pode se dar por uma medida provisória, como o governo federal deseja implantar.

Com uma canetada, Temer altera a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), sem considerar a opinião dos estudantes e suas entidades representativas, dos professores, que mais do que qualquer um, sabem o que se passa nas salas de aula Brasil adentro, ou a contribuição de pesquisadores que debatem a necessidade de mudanças no ensino médio como uma forma de enfrentar a evasão escolar e construir uma educação que dialogue com a realidade dos alunos. O resultado não poderia ser diferente: mais um retrocesso.

O Plano Nacional de Educação (PNE), esse sim fruto de intenso e extenso debate, deveria guiar as decisões dos governos, contudo várias de suas metas serão frontalmente atacadas caso essa MP venha a ser implementada.

Aliás, é a existência do PNE que assegura à educação a condição de política de Estado, não ficando à mercê de maiorias eventuais ou da vontade do governo da hora. Ainda mais de governos sem a legitimidade dos votos na urna.

Enquanto o PNE estabelece que é preciso garantir que todos os professores da educação básica possuam graduação na área de conhecimento em que atuam, a MP passa a permitir que profissionais com “notório saber” possam dar aulas de conteúdos de áreas afins à sua formação. Dilma, que abriu mais de 100 mil vagas em licenciaturas para corrigir esta distorção, enfrentou o problema. Temer além de agravá-lo, quer ir além.

Moção nº 26 /2016 3/14



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.

PROT.GERAL N.º 173/56

Fls. 5

a) 8

Como se isto não fosse suficiente, a MP altera ainda o artigo 26 da Lei Federal nº 9.396/96 (LDB) que define os componentes curriculares obrigatórios da educação básica, composto pelas etapas da educação infantil, ensino fundamental e ensino médio.

Desta forma, se aprovada a MP ficarão obrigatórias somente as disciplinas de português e matemática. Trata-se uma medida para o empobrecimento cultural e educacional do currículo escolar, uma vez que todas as demais disciplinas estarão relativizadas.

Todas as formas de expressões lúdicas perdem espaço com essa MP. Contrariando até mesmo a Constituição Federal, em seu artigo 208, em que se estabelece o dever do Estado para com a Educação, determina-se a sua garantia por meio do acesso aos "níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística".

Antes previstas a todas as etapas da Educação Básica, a MP termina com a obrigatoriedade do ensino de arte e de educação física no Ensino Médio. Além disso, as disciplinas de Filosofia e Sociologia podem desaparecer completamente dos currículos.

O ensino de línguas também fica prejudicado. Até agora, a LDB estabelecia a obrigatoriedade da língua estrangeira, mas o idioma era escolhido pela própria comunidade escolar; com a MP, o inglês passa a ser a única língua estrangeira compulsória.

Em um país que integra a América Latina e com movimentos migratórios tão diversos, deveria se buscar o plurilinguismo à luz das especificidades locais, e não se adotar uma perspectiva limitadora de nossa cultura. O mais urgente no ensino de línguas estrangeiras não é a imposição de um único idioma, mas as condições para o seu conhecimento.

Moção nº 26 /2016 4/14



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.

PROT.GERAL N.º 173/18

Fls. 6

a) 8

A educação básica, conforme a legislação, deve qualificar para o trabalho, mas também assegurar uma formação para o exercício da cidadania. Qualquer reforma tem de ser calcada nessa concepção, e não na lógica da MP, que estabelece uma visão mercadológica, onde a educação tem finalidade meramente instrumental.

Ao estabelecer que apenas uma parte do Ensino Médio será comum a todos, e que após esse período se dará a separação dos alunos por opções formativas ou ênfases, que inclusive serão oferecidas de maneira facultativa pelos sistemas de ensino, sonegará o conhecimento para a ampla maioria dos estudantes, tal como ocorria no passado.

Não se trata de medida isolada, integra um conjunto de iniciativas tomadas pelo governo ilegítimo contra a educação. Estes que comprometem o financiamento da educação com a PEC 241, que congelará os investimentos por 20 anos, e promovem a entrega do Pré-Sal, que poderia prover os recursos necessários para a valorização e qualificação dos profissionais da educação, e enfrentar problemas estruturantes da educação brasileira, impedem também a perspectiva crítica e transformadora das escolas, reduzindo conteúdo, impedindo a livre expressão de ideias e debates através de programas falsamente “sem partido”, promovendo a perseguição aos docentes e aos estudantes e excluindo do ambiente escolar a diversidade humana.

Tais reformas educacionais lembram o período da ditadura militar, orientadas por acordos com uma agência de Estado norte-americana, esta reforma novamente adere à lógica de subordinação da educação brasileira a modelos que desconhecem a riquíssima pedagogia nacional, representada por Paulo Freire, Darcy Ribeiro, Anísio Teixeira e tantos outros.

Moção nº 26 /2016 5/14



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.

PROT.GERAL N.º 152 / 16

Fls. 2

a) 8

Ao editar essa Medida Provisória, que rasga as metas do PNE, ao mesmo tempo em que atacam nossas conquistas, este Governo golpista demonstra não apenas seu cinismo, como também um notório desconhecimento da realidade brasileira, das necessidades de nossos estudantes e dos meios necessários para que superemos os inúmeros desafios educacionais.

Como afirma Gaudêncio Frigotto, são “especialistas analfabetos sociais e doutores em prepotência, autoritarismo e segregação social, que por sua estreiteza de pensamento e por condição de classe, são incapazes de entender o que significa educação básica”.

A população sabe disso, e sua mobilização já os obrigou a prestar esclarecimentos. Será assim, por meio da constante denúncia e da pressão popular que teremos força para derrubar essa MP no Parlamento.

3. PROGRAMA ESCOLA SEM PARTIDO

O movimento Escola sem Partido nasceu em 2003, a partir de uma iniciativa do Procurador do Estado de São Paulo Miguel Nagib. Durante anos, suas propostas não encontraram eco até que, em 2014, um encontro com a família Bolsonaro mudou essa realidade.

Nesse ano, o deputado estadual do Rio de Janeiro, Flávio Bolsonaro (PSC), pediu para que Miguel escrevesse um anteprojeto de lei. O texto foi, então, apresentado pelo filho do deputado federal Jair Bolsonaro na Assembleia Estadual do Rio de Janeiro. O líder do movimento fez uma versão municipal que foi apresentada pelo outro irmão da família, Carlos Bolsonaro, na Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

Vallis
Moção nº 26 /2016 6/14



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.

PROT.GERAL N.º 173 / 86

Fls. 8

a) 8

Nagib disponibilizou em seu site os dois anteprojetos e desde então deputados e vereadores, em sua grande maioria ligados a bancadas religiosas, começaram a propor leis em suas respectivas casas legislativas. O projeto já foi aprovado em ao menos três cidades, no estado de Alagoas e tramita em ao menos outros cinco estados e oito capitais.

Diante desse histórico, o debate sobre o Escola sem Partido tem ganhado cada vez mais repercussão. Especialistas em educação consideram as propostas do movimento como absurdas do ponto de vista educativo, constitucional do ponto de vista jurídico, e uma forma de censurar professores que seriam proibidos de expressarem seus pontos de vista ou interpretações em sala de aula.

3.1. Educação Neutra

O artigo 2º do projeto de lei disponível no site do Escola sem Partido define que a “Educação atenderá aos seguintes princípios: neutralidade política, ideológica e religiosa do Estado”.

Para o coordenador da Campanha Nacional pelo Direito à Educação, Daniel Cara, a neutralidade absoluta é impossível de ser atingida. “Não é possível (ser neutro) porque qualquer tema que se aborde leva um juízo de valor do professor, o que é importante. O que ele não pode fazer é limitar a aula a seu juízo de valor. Determinar a neutralidade política numa lei é um equívoco absoluto”, afirmou.

Ele cita como exemplo a forma de abordar nas aulas de História a redução da jornada de trabalho e a proibição do trabalho infantil. “Em uma aula de História, quando o professor aborda esses temas, mostrando-se favorável, já considero a existência de um juízo de valor”, afirmou.

Moção nº 26 /2016 7/14



CÂMARA MUNICIPAL

DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.

PROT.GERAL N.º 173 / 16

Fls. 9

a) 8

Daniel defende que o professor não pode ser impedido de apresentar sua visão de mundo, mas mostrar aos estudantes outras referências para que ele entenda os debates e posições existentes em relação a determinado assunto. "O Paulo Freire dizia que os professores precisam apresentar suas leituras de mundo, mas não podem se limitar a elas", conclui Cara.

3.2. Estudantes são folhas em branco

O movimento liderado por Nagib parte do pressuposto de que os estudantes são "folhas em branco" e que professores se aproveitam da audiência cativa dos alunos para incentivar que eles sigam por um determinado caminho ideológico.

"O professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias", define o artigo 5º do projeto de lei.

Para especialistas, o primeiro erro é acreditar que o estudante é uma folha em branco incapaz de formar seu juízo sobre o mundo a partir de experiências, referências e saberes que traz consigo.

"Cada estudante chega à escola com sua história, aprendizados, religião, cultura familiar. O que a escola faz é ensinar a refletir, a duvidar, a perguntar, a querer saber mais. Não existe isso do professor fazer 'cabeça do estudante'. À medida que o estudante lê, pesquisa, escreve e se aprofunda, ele vai dando sentido pra história dele. Escola é o lugar de muitas opiniões. De ouvir a do outro e formar a própria", afirmou Pilar Lacerda, diretora da Fundação SM.

Moção nº 86 /2016 8/14



CÂMARA MUNICIPAL

DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.

PROT.GERAL N.º 373 / 36

Fls. 25

a) R

Na visão dela, o que não pode acontecer dentro da sala de aula é o professor tentar impor somente sua visão. "É por meio da escuta de todas as opiniões, leituras, excursões, filmes e exposições, que o estudante começa a ter seu próprio repertório, fruto de uma 'mistura' entre a escola, a família, a comunidade, a igreja e os amigos. Claro que o professor deve ter sua opinião. Mas o papel dele é mostrar todos os lados e incentivar que todos os pensamentos, todas as cores, estejam ali, dentro da sala de aula. Errado é sair 'catequizando' o outro, seja na escola, na igreja ou em uma aldeia", concluiu Pilar.

Natacha Costa, diretora da Associação Cidade Escola Aprendiz acredita que existe uma assimetria entre estudante e professor, mas que isso não significa que os estudantes são vazios e absorvam tudo o que o docente diz.

"O aluno não é uma folha em branco, pois é um sujeito social, traz uma história, concepções e ideias e isso precisa ser reconhecido. A escola precisa trabalhar para que esse jovem ou essa criança formule hipóteses, interprete o mundo de diferentes maneiras e desenvolva autonomia sobre seu próprio processo educativo. O papel da educação é garantir as experiências para que ele desenvolva uma visão própria sobre o mundo", afirmou Natacha.

3.3. "Meus filhos, minhas regras"

Os defensores do Escola sem Partido defendem que o estudante tem que receber uma educação que esteja de acordo com os princípios da família do aluno. "[A escola] respeitará os direitos dos pais dos alunos a que seus filhos recebam educação religiosa e moral que esteja de acordo com as suas próprias convicções", estipula o inciso V do artigo 5º do projeto de lei.

Valdir
Moção nº 26 /2016 9/14



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.

PROT.GERAL N.º 573 / 16

Fls. 55

a) 8

O professor de Filosofia da Universidade de São Paulo e ex-Ministro da Educação, Renato Janine Ribeiro, escreveu um texto nas redes sociais manifestando-se contrariamente a essa ideia.

“Um princípio do Escola sem Partido é que não se poderá ensinar nada que enfrente os valores da família do aluno. Quer dizer, se o pai ou mãe for machista, racista – de forma indireta que seja – a escola não poderá ensinar a Declaração dos Direitos do Homem? A extrema direita o que quer?”, afirmou o ex-Ministro da Educação.

Ainda de acordo com Janine, é lamentável que, atualmente, o debate público sobre educação esteja sendo dominado pelo assunto, em um contexto no qual há inúmeras prioridades que não estão sendo visibilizadas.

“O pior da “Escola sem Partido” é que desvia a atenção das questões realmente educacionais – e educativas! Desvia a atenção de nossas falhas na alfabetização, só para começar. Em 2015 divulguei nossos dados: 22% das crianças não sabem ler direito ao fim do 3º ano (na rede pública), 35% não sabem escrever, 57% fazer as operações matemáticas. Em vez de valorizar a alfabetização e tanta coisa mais, querem criminalizar o ensino”, afirmou Janine.

3.4. “Ideologia de gênero”

Nos últimos anos, o Brasil vem fazendo um intenso debate sobre o papel da escola e da educação na problematização das desigualdades entre homens e mulheres, e também no combate à homofobia, à transfobia e à violência contra mulheres, gays, lésbicas, transgêneros e transexuais.

Vália
Moção nº 26 /2016 10/14



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.

PROT.GERAL N.º 173/16

FIs. 121

a) g

Os defensores do Escola sem Partido também propõem que todos esses debates sejam excluídos do ambiente escolar. Assim como integrantes de bancadas religiosas, tais como Marco Feliciano (PSC-SP), esses debates se inserem dentro do que chamam de “ideologia de gênero” que teria, como objetivo, entre outras coisas, influenciar a orientação sexual e identidade de gênero dos estudantes.

“O Poder Público não se imiscuirá na opção sexual dos alunos nem permitirá qualquer prática capaz de comprometer, precipitar ou direcionar o natural amadurecimento e desenvolvimento da sua personalidade em harmonia com a respectiva identidade biológica de sexo, sendo vedada, especialmente, a aplicação de postulados da teoria ou ‘ideologia de gênero’”, prevê o Projeto de Lei nº 193/2016 do senador Magno Malta.

“A escola é um ambiente privilegiado para que crianças e jovens aprendam conceitos que irão lhes auxiliar a entender o mundo. Uma proposta de discussão de gênero na escola ambiciona incluir gênero como ferramenta que nos ajuda a entender o mundo e tomar uma posição a respeito das diversas violências que produzimos, reproduzimos e sofremos”, afirmou o doutorando em antropologia social da USP, Bernardo Fonseca, no artigo Por que ideologia de gênero? Precisamos falar sobre isso.

3.5. Censura

Outra proposta do Escola sem Partido é afixar nas escolas do país cartazes com os deveres do professor com, no mínimo, 70 centímetros de altura por 50 centímetros de largura, e fonte com tamanho compatível com as dimensões adotadas.

Moção nº 26 /2016 11/14



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.

PROT.GERAL N.º 373/16

Fls. 13

a) 8

Deveres do professor

I – O Professor não se aproveitará da audiência cativa dos alunos, para promover os seus próprios interesses, opiniões, concepções ou preferências ideológicas, religiosas, morais, políticas e partidárias.

II - O Professor não favorecerá, não prejudicará e não constrangerá os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, morais ou religiosas, ou da falta delas.

III - O Professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.

IV - Ao tratar de questões políticas, socioculturais e econômicas, o professor apresentará aos alunos, de forma justa – isto é, com a mesma profundidade e seriedade –, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito.

V - O Professor respeitará o direito dos pais a que seus filhos recebam a educação moral que esteja de acordo com suas próprias convicções.

VI - O Professor não permitirá que os direitos assegurados nos itens anteriores sejam violados pela ação de estudantes ou terceiros, dentro da sala de aula.

Para Daniel Cara, essa proposta criará uma espécie de tribunal pedagógico e é uma forma de censura. "Fixar cartazes cria uma espécie de tribunal pedagógico. Se eu não tiver liberdade para expor honestamente, não serei um bom professor. A educação precisa ser honesta e a honestidade não pode ser encurralada por um tribunal pedagógico dos pais", afirmou.

Moção nº 26 /2016 12/14



CÂMARA MUNICIPAL

DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.

PROT.GERAL N.º 173 / 16

Fls. 34

a) 8

O professor da Universidade Federal Fluminense (UFF) e membro da rede Professores Contra o Escola Sém Partido, Fernando Penna, acredita que a própria concepção prevista no PL cria um ambiente propício para a perseguição política. Ele questiona, por exemplo, como um professor faria para respeitar absolutamente todas as convicções de todas as famílias.

“Qualquer um que tenha um mínimo de experiência em sala de aula nas escolas brasileiras de hoje sabe que é impossível respeitar essa proibição sem comprometer completamente o processo de ensino-aprendizagem. Como evitar a realização de atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais de pais e responsáveis de todos os alunos? As salas de aula recebem grupos completamente heterogêneos de alunos advindas das famílias mais diversas. Evitar contradizer qualquer convicção religiosa e moral iria efetivamente impedir que o professor realizasse discussões importantíssimas e, até mais do que isso, destruiria o caráter educativo de escola”, afirmou Penna que, recentemente, participou de um debate com Miguel Nagib no canal Futura.

“Essa proibição é inconstitucional, basta ler o artigo 205 da nossa Constituição Federal: ‘A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho’”, completou o docente.

Moção nº 26 /2016 13/14



CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C.M.E.B.P.

PROT.GERAL N.º 173/16

Fls. 15

a) 8

Frente a essas razões **REQUEREMOS**, nos termos do artigo 168 do Regimento Interno, a remessa desta propositura ao Senado Federal e às lideranças partidárias no Congresso Nacional, **MANIFESTANDO REPÚDIO** deste Legislativo à Proposta de Emenda Constitucional nº 241/2016, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, à Medida Provisória nº 746/2016, que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências, e ao Programa Escola Sem Partido.

Casa do Poder Legislativo “Jornalista William Cardoso”, 17 de outubro de 2016

QUIQUE BROWN
Vereador

PE. JUZEMILDO
Vereador

Moção nº 26 /2016 14/14



CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

REQUERIMENTO Nº 993/2016

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL N.º <u>173 /16</u>
Fls. <u>25</u>
a) <u>RJ:</u>

Nos termos regimentais, requeremos o envio da presente propositura ao Exmo. Sr. Sebastião Garcia Amaral, Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, solicitando a juntada do documento anexo à MOÇÃO Nº 26/2016, de autoria dos vereadores Pe. Juzemildo e Quique Brown, manifestando Repúdio deste Legislativo à Proposta de Emenda Constitucional nº. 241/2016, que altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, à Medida Provisória nº 76/2016, que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº. 11.494 de 20 de junho de 2007, que regula o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos profissionais da Educação, e dá outras providências, e ao Programa Escola Sem Partido.

Dafnis
B. 25/10/16
Allu
Sebastião Garcia Amaral
Presidente da Câmara

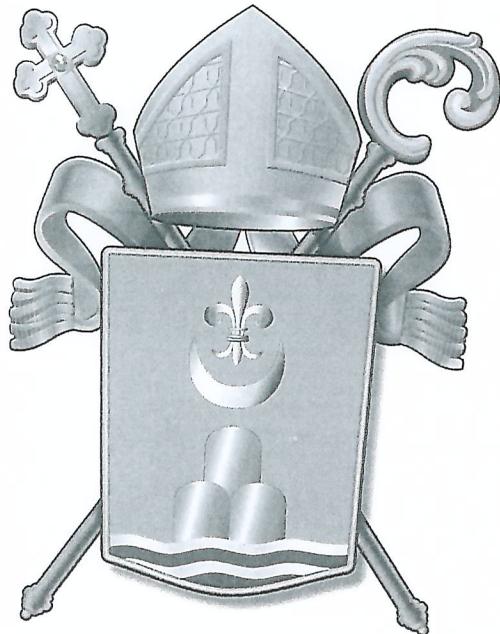
Casa do Poder Legislativo "Jornalista William Cardoso", em 25 de outubro de 2016

Pe. Juzemildo
PE. JUZEMILDO
Vereador

Requerimento nº 993/2016 1/1

Nota da Diocese de Bragança Paulista sobre a PEC 241

21 de Outubro de 2016



C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N° 1731/16
Fls. 26
a) JF

DIOCESE DE
BRAGANÇA PAULISTA

SÃO PAULO - BRASIL

A Diocese de Bragança Paulista, atenta ao momento sócio/político e econômico brasileiro, em especial no que se refere ao encaminhamento, para aprovação pelo Congresso Nacional, de Propostas de Emendas Constitucionais - PECs, de autoria do Governo Federal, particularmente a de número 241, manifesta preocupação e perplexidade em relação a tal iniciativa, considerando o prejuízo incontestável dos Direitos Sociais historicamente conquistados pelo povo brasileiro e, garantidos pela Constituição Federal nos seus artigos 193 a 233, que tratam especificamente da ordem social, implicando diretamente em prejuízos ao Sistema de Seguridade Social, subentendendo-se ai as áreas de Saúde Pública – SUS, Educação, Assistência Social – SUAS e Previdência Social. Somos favoráveis ao permanente controle dos gastos públicos, sempre e quando não firmam e nem gerem consequências inevitáveis a nação brasileira, especialmente aqueles que sobrevivem com escassos recursos do minguado salário mínimo , ou seja, os mais pobres.

Somos ainda favoráveis a uma política alinhada com princípios éticos, capaz de superar a lógica da corrupção que tanto tem afetado o

desenvolvimento e a capacidade de atender as necessidades do nosso povo. Só uma política com este viés é capaz de restituir confiança e credibilidade, mantendo sempre viva a esperança na justiça e na solidariedade.

Encorajamos, motivados por princípios evangélicos, os cristãos à participação política partidária como modo legitimo de preservar a verdadeira democracia, como bem do povo – o bem maior.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL N° 123/16
Fls. 27
a) A

Bragança Paulista, 25 de outubro de 2016.

À Câmara Municipal de Bragança Paulista

C. M. E. B. P.	PROT. GERAL N° 173/16
Fls.	28
a)	<i>[Assinatura]</i>

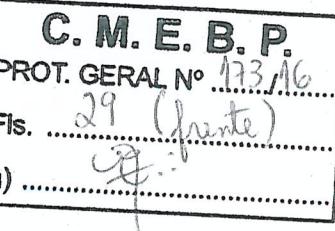
Nota Pública sobre a PEC 241 e a MPV 746 (do Ensino Médio)

Os servidores técnico-administrativos e os professores e alunos do curso de Licenciatura em Matemática do *campus* Bragança Paulista do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, vem a público manifestar seu desacordo em relação à maneira antidemocrática com que a Proposta de Emenda à Constituição nº 241/2016 (PEC 241), que institui o Novo Regime Fiscal, vem sendo imposta à sociedade brasileira. Entendemos que o regime proposto pela PEC irá aumentar a desigualdade social no país e que, por esse motivo, a discussão sobre o seu conteúdo não pode se restringir ao Congresso Nacional. Preocupa-nos, em particular, o impacto da medida no cumprimento das metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação, e dos repasses de recursos da União aos Estados e Municípios relacionados à Saúde, Educação e Assistência Social. O IFSP de Bragança Paulista é um exemplo de boa utilização e aplicação do dinheiro público. Oferecemos diversos cursos de qualidade e gratuitos, entre eles licenciatura, técnicos e tecnólogos, engenharia e técnicos integrados ao ensino médio, formando cidadãos capacitados para atuarem no mercado de trabalho local e regional. Além disso, proporciona formação básica de qualidade, o que é comprovado com o ingresso dos nossos alunos nas melhores universidades do Brasil e com resultados expressivos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Com o congelamento dos investimentos, não se pode garantir que isso tudo continuará, visto que atualmente a situação já é comprometedora pela falta de recursos, até mesmo para viabilizar a mudança para o novo prédio.

Em relação ao conteúdo e à forma da Medida Provisória 746/2016 (MP 746), que propõe a Reforma do Ensino Médio, estamos de acordo com a Nota Pública do IFSP (anexa).

Frente à atual situação, apoiamos os movimentos legítimos de ocupação das Instituições de Ensino de todo o Brasil e repudiamos as eventuais ações de retaliação impostas aos estudantes que estão lutando por seus direitos e pelo seu futuro.

Considerando os fatos acima, solicitamos o apoio desta Casa, que defende os anseios da comunidade bragantina, e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.



São Paulo, 17 de outubro de 2016.

**NOTA PÚBLICA DO IFSP SOBRE A MP 746/2016, QUE PROPÕE REFORMA DO
ENSINO MÉDIO**

O Instituto Federal de São Paulo vem a público manifestar total desacordo em relação a conteúdo e forma da Medida Provisória que propõe Reforma do Ensino Médio.

Em relação à forma, não se trata de negar a necessidade da discussão sobre o Ensino Médio em nosso país. Enfrentamos, sim, inegáveis e vários problemas, complexidade essa que justifica a necessidade de debate efetivamente público e democrático e desqualifica sua aprovação por meio de Medida Provisória.

Em relação ao conteúdo, é urgente explicitar que as questões estruturais cuja revisão faz-se imprescindível para a real mudança da realidade do sistema educacional de nosso país permanecem intocadas. Não são mencionadas, por exemplo, ações e diretrizes aplicáveis à formação de professores e valorização da carreira docente ou mesmo acerca da melhoria das condições de trabalho (físicas ou humanas) em nossas escolas. À percepção de nossa comunidade trata-se, assim, de reforma superficial e, portanto, danosa.

Considerando aspectos de conteúdo geral, destacamos e comentamos algumas passagens que despertam profunda preocupação, e mesmo inquietação, em nossa comunidade:

1. A MP prevê a existência de itinerários formativos específicos, após a conclusão de uma aligeirada formação geral "garantida" por uma Base Nacional Comum Curricular (BNCC) mínima e ainda desconhecida. O IFSP teme (i) pela superespecialização precoce dos estudantes brasileiros, que terão tolhido seu acesso às diferentes áreas do conhecimento em nome de um suposto "projeto de vida" que certamente não se encontra definido pela maioria deles; (ii) pela obrigatoriedade de cumprimento de determinados itinerários formativos de acordo com a oferta de cada escola. Em outras palavras: é muito plausível considerar que as escolas públicas brasileiras não terão condições materiais e humanas de oferta de todos os itinerários formativos; é sabido que a grande maioria dos estudantes brasileiros encontram dificuldade de transporte, sendo matriculados nas escolas mais próximas de sua residência; conclui-se que a escolha do itinerário formativo será, portanto, mais uma contingência do que uma escolha de fato.
2. A MP limita a obrigatoriedade de oferta aos componentes curriculares Matemática, Português e Inglês, o que torna ainda mais obscuras as determinações acerca da BNCC e aumenta a preocupação acerca da privação de nossos estudantes ao acesso às diferentes formas de conhecimento.
3. A MP vincula, de maneira clara e direta, a formação de professores à BNCC. É inconcebível pensar na possibilidade de sua aprovação, sem que o conteúdo e as intenções da BNCC sejam apresentados de maneira clara e objetiva ao povo brasileiro. Preocupa a relação que a MP guarda com o Projeto de Lei n. 6840/2013, segundo o qual "Os currículos dos cursos de formação de docentes para o ensino médio serão organizados a partir das áreas do

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 18 de novembro de 2016.

Senhor Sebastião Garcia Amaral, Presidente da
Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista – SP,

Em atenção ao Ofício GP-DEA n.º 1177/2016, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que “Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências.”, e cópia foi juntada ao processado da MPV nº 746, de 2016, “Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.” conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade>.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAMAQUÃ



OF. nº 233

Camaquã, 24 de outubro de 2016.

Senado Federal
À Comissão de
ASSUNTOS ECONÔMICOS
Em 28/11/2016

Junte-se ao processo do
PEC
nº 55, de 2016.

Excelentíssimo Presidente:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Vossa

Excelência cópia do Requerimento com o Apoio do Plenário nº 34 de 2016, de autoria do Ver. Antonio Altair Puschnerat e com a adesão de todos os Líderes de Bancada, discutido e aprovado na 183ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de outubro de 2016, solicitando que estudem e apresentem emendas ao texto da PEC 241, PL 257 e MP 746.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de V. Ex.^a, enviamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

Marco Aurélio Pereira
Presidente

Ao Exmo. Sr.
Senador RENAN CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
Brasília/DF - CEP 70165-900

LPR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAMAQUÃ



Exmo. Sr.
MARCO AURÉLIO COLVARA PEREIRA
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta.

REQUERIMENTO COM
O APOIO DO PLENÁRIO
Nº 34, 16

REQUERIMENTO COM O APOIO DO PLENÁRIO – R.A.P

Senhor Presidente,



A Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, Ciência e Tecnologia, constituída pelos nobres vereadores Exmos: Vereador ANTÔNIO ALTAIR PUSCHNERAT, Líder da Bancada do PDT, Presidente da Comissão, Vereador CLAITON DUARTE - PMDB, Vice-Presidente da Comissão e Vereadora MARIVONE RAMOS TAVARES, Líder de Bancada do PT, Secretária da Comissão, encaminham a V. Ex.^a proposição para discussão e votação em Plenário de acordo com o § 6º do Art. 142 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requerem que após OUVIDO O PLENÁRIO e a decisão majoritária dos nobres Edis, seja enviada correspondência ao Congresso Nacional e ao Senado Federal, para que os nobres parlamentares estudem e coloquem emendas relacionadas ao texto da à PEC 241, PL 257 E MP 746, que acarretam prejuízos para milhares de estudantes, bolsistas, trabalhadores, pacientes, usuários dos serviços públicos, pensionistas, servidores públicos e demais pessoas do nosso País. Acreditando-se não ser este o caminho de uma nova questão econômica para nosso País sair da crise que se encontra!

A PEC 241, que congela as despesas do Governo Federal, com cifras corrigidas pela inflação, em investimentos em Educação, Saúde e Assistência Social, por até 20 anos , deixando as Instituições Educativas, hospitais, SUS, Órgãos e Entidades ligados diretamente com obras sociais com seus recursos congelados e sucateados por um longo período, sem as devidas condições de manutenção e adequação do crescimento pessoal e material que poderão vir e virão, com certeza, no decorrer destas duas décadas. Logo tornar-se-á inviável o custeio e a manutenção de pessoal e dos serviços, sendo assim os mesmos não serão de qualidade!

O motivo deste RAP dá-se devido ao documento protocolado na Secretaria desta Casa legislativa, que segue em anexo para apreciação dos nobres Edis, que é uma Solicitação de Apoio do Grêmio Estudantil Gestão 2015/2017 do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense (IFSUL) Câmpus Camaquã.

Justifica-se o RAP embasado em uma Reunião nesta última terça-feira dia 18/10/2016 às 11:30 minutos na Sala de Reuniões nesta Casa Legislativa, onde estiveram presentes a Comissão de Educação e os Jovens estudantes para tratar das solicitações e esclarecimentos dos devidos assuntos sobre a Educação, os quais são o que os levaram a procurar o poder legislativo para intervenção e apoio nesta causa devido as preocupações com o que poderá vir a ocorrer em um futuro bem próximo. Estes jovens estudantes alegam ser este Instituto Federal (IFSUL) uma das melhores instituições de ensino, com profissionais qualificados mestres e doutores para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE CAMAQUÃ



transmitirem as respectivas disciplinas a cada curso do Câmpus, que é equipado com laboratórios de alta tecnologia para realização de pesquisas em diversas áreas (robótica, Informática, eletrotécnica e ambiental) disponibilizando a todos alunos, em cada turma, uma notória evolução no aprendizado e desenvolvimento das funções. Projetos técnicos e sociais que possibilitam a tecnologia de evolução global com a sociologia aplicada nas diferentes áreas sociais, caracterizando assim o aprendizado técnico, científico e humano. O Câmpus da cidade de Camaquã é considerado como um "Polo Regional" porque recebe jovens de idade de ensino médio de vários municípios da região sul, jovens que através de seus próprios depoimentos, demonstraram satisfação e contentamento pela oportunidade de ingressar em um Instituto Federal com um corpo docente especializado, estrutura física equipada com toda infraestrutura necessária para um perfeito aproveitamento dos estudos propostos. Convém salientar que o Instituto ainda promove feiras, amostras de ciências e tecnologias e proporciona o intercâmbio com Institutos de outras cidades e outros países, levando os alunos com transporte próprio do Campus, realizando assim uma troca de informações e experiências entre estes alunos que, em outra instituição talvez não teriam o mesmo aproveitamento por não ser um ensino médio com ensino técnico aplicado e com tal qualificação.

Concluímos deixando um forte abraço a todos nobres colegas vereadores desta Casa Legislativa e pedimos voto FAVORÁVEL a este RAP, para que o mesmo chegue às instâncias solicitadas.

Sala Vereador José Adão Barbosa - Camaquã, 21 de Outubro de 2016.

ANTONIO ALTAIR PUSCHNERAT (NECO)
Vereador líder da bancada do PDT
Presidente da Comissão de Educação

CLAITON DUARTE
Vereador PMDB
Vice-Presidente da Comissão de Educação

MARIVONE RAMOS TAVARES
Líder de Bancada do PT
Secretaria Comissão de Educação

ILSON MEIRELES
Líder de Bancada do PP

FÚLVIO LESSA DA ROSA
Líder de Bancada do DEM

VINÍCIOS ARAÚJO
Líder de Bancada do PMDB

VALDEMAR SCHWANZ
Líder de Bancada do PSB

ÉVERTON POGOZELSKI
Líder de Bancada do PSD

PAULO RENATO SANTOS
Líder de Bancada do PRB



Ao Exmo. Sr. Vereador,

O Grêmio Estudantil Gestão 2015/2017 do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense Câmpus Camaquã vem por meio desta solicitar o apoio dos vereadores para a luta contra à PEC 241, PL 257 e MP 746 e em favor da educação pública, gratuita e de qualidade. Nosso objetivo é esclarecer os rumos que a educação está propensa a tomar e solicitar o apoio dos vereadores da cidade de Camaquã/RS e, posteriormente, da Prefeitura da mesma e da comunidade em geral. Esse apoio é de extrema necessidade no atual momento em que a educação pública corre vários riscos devido a ações como estas. Abaixo um breve resumo sobre as propostas que estão em votação:

PEC 241 | Congela por 20 anos os investimentos em serviços públicos como educação, saúde e assistência social e desobriga a união de investir em educação o percentual garantido pela Constituição Federal.

PL 257 | Sucateamento das instituições públicas; aumento da contribuição previdenciária; limitações de investimentos, que prejudicam os servidores e os cidadãos que dependem dos serviços públicos.

MP 746 | Retira a obrigatoriedade de disciplinas de base humanística do ensino médio; reduz a carga horária das disciplinas de base comum; na Educação Profissional, promoverá a formação de técnicos menos capacitados intelectualmente; precariza o ensino ao permitir o "notório saber" para o exercício da docência.

A expressão notório saber tem sido utilizada pelas universidades brasileiras para qualificar o professor que não fez um curso de doutorado e que, por isto mesmo, não tem o título de doutor (ou o teria provindo de um doutorado livre), mas possui conhecimentos equivalentes, ou seja, mesmo que o notório saber não seja obrigatório para todas as áreas do conhecimento, supõe que qualquer um pode ser professor, sem certificado para tal.

Apontamentos levantados pelo mesmo Grêmio:

1. Não acreditamos que um indivíduo que tem "notório saber" da sua profissão é didático o suficiente para transmitir um conhecimento. Inclusive em uma área profissional em que é necessário conhecer educação e didática para transmitir o conhecimento.
2. Percebemos o rombo nas contas públicas e que a PEC 241 é uma medida de contornar a crise econômica. Porém retirar de onde a população mais precisa, que é educação, saúde e segurança, não é o ideal. Essa proposta diz que, por 20 anos, não poderemos



intervir nos investimentos. Uma solução viável estaria em reduzir o salário dos próprios governantes e políticos em geral.

3. Os prejuízos aos funcionários públicos são enormes. A PL 257 trará arrocho salarial, pois proíbe reajustes ou adequações de remuneração a qualquer título aos servidores que há anos não recebem as devidas reposições salariais e impede também a progressão em planos de cargos e carreiras. Com a aprovação da PL, quinquênios, licença prêmio, férias e licenças em pecúnia também ficam proibidos, além de aumentar de 11% para 14% a contribuição previdenciária do servidor. Isso pode, inclusive, levar ao sucateamento das instituições públicas.

Solicitamos participação na Sessão da Câmara para podermos esclarecer a situação atual do país de acordo com essas propostas que estão em votação e também posicionar a nossa opinião e solicitar o apoio de todos os vereadores para ajudarem os estudantes, os servidores públicos, a educação, a saúde, a assistência social e a segurança. Deixamos enaltecido que nossa luta não é partidária, mas sim em prol do país.

Agradecemos sua atenção,
Grêmio Estudantil do IFSul Câmpus Camaquã.
Camaquã, 17 de outubro de 2016.

Isadora Bartz Lindenau
ISADORA BARTZ LINDENAU

VICE-PRESIDENTE

Ricardo Ortiz
RICARDO DA CUNHA ORTIZ

1º SECRETÁRIO

Felipe Wachholz Bartz
FELIPE WACHHOLZ BARTZ

SECRETÁRIO GERAL

Luanda Conrado
LUANDA CONRADÔ

TESOUREIRO GERAL

José Leonardo P. da S. Medeiros
JOSÉ LEONARDO P. DA S. MEDEIROS

1º TESOUREIRO

D. B. P. A.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 30 de novembro de 2016.

Senhor Marco Aurélio Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Camaquã – RS,

Em atenção aos OFs. nº 233 e 234, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelênciia que suas manifestações foram encaminhadas à Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal para serem juntadas ao processado do PLC nº 54, de 2016, que "Estabelece o Plano de Auxílio aos Estados e ao Distrito Federal e medidas de estímulo ao reequilíbrio fiscal; e altera a Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, a Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, e a Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001.", e cópias foram juntadas aos processados da PEC nº 55, de 2016, que "Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências." e da MPV nº 746, de 2016, que "Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.", conforme tramitações, disponíveis no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/> atividade.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa